



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação Pró-Ex, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba promulga:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Pró-Ex”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de julho de 2025

Caio Oliveira

Vereador e 1º Vice-Presidente

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade renovar o título de utilidade pública municipal da Associação Pró-Ex de Sorocaba, originalmente concedido por meio da Lei nº 2.213, de 29 de agosto de 1983, em reconhecimento ao relevante trabalho social prestado pela entidade em nosso município.

A Associação Pró-Ex de Sorocaba é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que, há mais de quatro décadas, desenvolve ações de acolhimento, reinserção e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com destaque para ex-dependentes químicos, egressos do sistema prisional e suas famílias. A entidade promove atividades de reintegração por meio de atendimento psicológico, suporte espiritual, capacitação profissional e ações de inclusão social.

Desde a outorga do título de utilidade pública, a entidade tem mantido sua regularidade jurídica e fiscal, com diretoria legalmente constituída, estatuto atualizado e atuação compatível com seus fins estatutários, comprovando sua seriedade, compromisso social e transparência.

A renovação deste reconhecimento legal é essencial para que a Pró-Ex continue habilitada a celebrar parcerias, firmar convênios e buscar recursos

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

junto ao poder público e à iniciativa privada, garantindo a continuidade e a ampliação de seus atendimentos à população.

Diante do exposto, e considerando a importância do serviço prestado pela Associação Pró-Ex de Sorocaba na promoção da dignidade humana, do resgate social e do fortalecimento de vínculos comunitários, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

S/S., 14 de julho de 2025

Caio Oliveira

Vereador e 1º Vice - Presidente

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/07/2025 09:57

Checksum: **D7FC1ECDDAAA6997FB987951C6CEC6D9F45F1B3029CF7CAAF571CE22330563FD**

